

## Focus Holding Participações S.A.

CNPJ/ME nº 26.735.020/0001-02 – NIRE 35.300.550.188  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/09/2020**  
 A AGE da Companhia, instalada com a presença de Acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida por Alan Zelazo e secretariada por Marcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se às 10h00 do dia 16/09/2020, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, conjunto 161, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar** a concessão de aval no contrato de operação de crédito a ser celebrado junto à Caixa Econômica Federal por sua controlada **Focus Energia Ltda.**, no valor de R\$ 10.000.000,00; e **(b) autorizar** os Diretores da Companhia a adotarem todas as providências necessárias à formalização da concessão do aval autorizada no item "a". Os termos dessa ata foram aprovados pelos Acionistas presentes, que a subscrevem. Alan Zelazo, Presidente e Marcia Pacianotto Ribeiro, Secretária da Mesa. **Acionistas:** Alan Zelazo, Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Carlos Bacchan Netto e Alexander Barbosa. São Paulo, 16/09/2020. Assinaturas: **Mesa:** Alan Zelazo – Presidente; Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 400.421/20-3 em 25/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## HOSPITAL SANTA CATARINA PAULISTA- SÃO PAULO

CNPJ/MF 60.922.168/0007-71  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PUBLICO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL SANTA CATARINA- SÃO PAULO/SP**

A Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Santa Catarina Paulista faz saber aos interessados que as inscrições para o Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica do Hospital Santa Catarina, situado a Avenida Paulista nº 200, na Cidade de São Paulo, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, sob os protocolos 2021 - 669–Pediatria e 2021-1310 – Medicina Intensiva, será realizado segundo os critérios abaixo: Inscrições: no período de 01 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, até às 15h, exclusivamente pelo endereço eletrônico [residencia.medicahsc@redesc.org.br](mailto:residencia.medicahsc@redesc.org.br). O Edital estará na íntegra no site [www.hospitalsantacatarina.org.br](http://www.hospitalsantacatarina.org.br).

## TRANSYSEG TREINAMENTO GERENCIAL DE RICOS LTDA

CNPJ nº 17.159.100/0001-68  
**Redução de Capital Social**

O capital social da sociedade que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é reduzido para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil) reais, representados por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, por motivo de ser excessivo com relação ao objeto social da empresa conforme os artigos 1.082 e 1.083, CC/2002.

## P.E.P - LOCAÇÕES LIMITADA

CNPJ 29.101.020/0001-30 NIRE 35.230.768.775  
**EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS**  
 Aos 25 de Janeiro de 2021 às 20:00 horas na sede Rua Valim, 777 em Bebedouro SP, reuniu-se, na presença totalidade dos sócios. Mesa Patrícia Camargo Pimentel Presidente e Patrick Pimentel Merichello Secretário, presente o sócio Erick Pimentel Ribeira. Deliberações. Aprovam a Redução do Capital Social no valor de R\$ 4.900.000,00 será pago a sócia quotista administradora da sociedade Patrícia Camargo Pimentel, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, ficando a sociedade com o capital social de R\$ 150.000,00 – Nada mais

## MORADA DO SOL TURISMO, EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 43.964.097/0001-65  
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**  
 Convocamos os acionistas para a A.G.O./A.G.E. a realizar-se em 27/12/2021, às 17 horas, na Rua Ivo Antonio Magnani, 430, Araraquara/SP. **Ordem do Dia: A.G.O: a)** Aprovação do Balanço e das contas/2020. **b)** Alteração das cláusulas 2ª, 11ª, 14ª, 19ª, 20ª, 21ª, 23ª, 27ª, 29ª, 31ª e 32ª do Estatuto Social da Empresa, para adequação da Lei 13.303/16 e Composição do Conselho de Administração e Fiscal. **A.G.E: a)** Outros Assuntos.

Conselho de Administração. (25, 26 e 27/11)

A SPBW Parques e Entretenimento LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA, a Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a implantação da Roda Gigante de Observação no Parque Estadual Candido Portinari. Foi determinado a apresentação de um Estudo Ambiental Simplificado.



Sua conexão com o futuro.

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

SAC 0800 01234 01

## Nova Aliança Securitizadora de Recebíveis Empresariais S.A.

CNPJ: 43.855.315/0001-23

**Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima**

Aos 02/09/2021, na sede social, reuniram-se em Assembleia Geral, para deliberar sobre a constituição da **Nova Aliança Securitizadora de Recebíveis Empresariais S.A.**, todos os fundadores e subscritores do capital inicial da aludida sociedade, a saber: (a) Aparecido da Silva Ribeiro, CPF 041.206.538-03; (b) André Luis Adário, CPF 039.715.328-70. **Mesa:** Aparecido da Silva Ribeiro: Presidente; André Luis Adário: Secretário. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** a constituição de uma S.A., de capital fechado, na forma do disposto na Lei 6.404/76 sob a denominação de **Nova Aliança Securitizadora de Recebíveis Empresariais S.A.**, com capital inicial de R\$ 100.000,00, representado por 50.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma e 50.000 ações preferenciais com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **Percentual de integralização das Ações:** Distribuição por subscritor: Aparecido da Silva Ribeiro: 50%; André Luis Adário: 50%. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente submeteu à apreciação dos subscritores o Projeto do Estatuto, cujo texto foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes, sendo o mesmo transcrito a seguir: **Estatuto Social da Nova Aliança Securitizadora de Recebíveis Empresariais S.A. Artigo 1º:** Nova Aliança Securitizadora de Recebíveis Empresariais S.A., é uma S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela diretoria. **Emissão de debêntures** em regime de distribuição privada na forma da Lei 6.404/76. **Artigo 3º:** A companhia tem sede na Rua Tabatinguera, 140 Conjunto 603, bairro Centro, CEP 01020-901, São Paulo/SP. **Artigo 4º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 5º:** O capital social da Companhia subscrito neste ato é de R\$ 100.000,00 representado por 50.000 ações ordinárias e 50.000 ações preferenciais, todas com valor nominal de 1,00 um real cada uma. **Artigo 6º:** A administração da Companhia compete a Diretoria, a qual terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício das suas funções. **Artigo 7º:** A Diretoria será composta no mínimo 2 e no máximo 5 membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, sendo o Diretor Presidente e Diretor Financeiro, que serão eleitos por 1 período de 3 anos e cujos mandatos terminarão sempre na AGO que aprovar as contas do exercício em questão. **Artigo 8º:** Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários à administração dos negócios. **Artigo 9º:** Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, assinar isoladamente para a prática de todos os atos necessários para que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e que não contrariem as determinações do artigo 144 da Lei 6.404/76 e especificamente: a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgão relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; b) representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas; c) manter atualizado os registros necessários a Companhia; d) representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele especialmente para receber notificação ou citação judicial; e) instalar e presidir as reuniões da Diretoria; f) executar as operações e atividades da Companhia; g) implementação dos planos e orçamentos; h) representar a companhia perante terceiros; i) assinar carta de anuência; j) outorgar procuração com poderes específicos; k) analisar e propor à diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; l) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; m) requerer a abertura e encerramento de contas bancárias e realizar instrução bancária; n) analisar crédito e cobrança; o) gerenciar a equipe de cobrança e recuperação de créditos; p) avaliar a carteira de clientes. **Artigo 10º:** O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionará em caráter não permanente. **Artigo 11º:** A AGO reunir-se-á AGO dentro dos 4 meses após o término do exercício social, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e AGE quando convocada, a fim de tratar assuntos de interesse da Companhia; devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente; b) pelo Conselho Fiscal; c) pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **Artigo 12º:** É necessária a aprovação dos acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto para: a) as matérias listadas no artigo 136 da Lei 6.404/76; b) alterações deste Estatuto Social; c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e aprovação dos planos de compra de ações; d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; e) distribuição de dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei; f) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social; g) atribuição a terceiros de participação nos lucros da Companhia. **Artigo 13º:** O exercício social da Companhia terminará em 31/12 de cada ano. **Artigo 14º:** Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório, o montante de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação vigente. **Artigo 15º:** A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio. **Artigo 16º:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante. **Artigo 17º:** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, a julgar qualquer questão ou causa que direta ou indiretamente derive da celebração deste Estatuto Social, terminada a leitura do Estatuto Social, foi eleita a Diretoria da Sociedade por 1 mandato de 3 anos. Aparecido da Silva Ribeiro, acima qualificado, exercerá o cargo de Diretor Presidente; André Luis Adário, acima qualificada, exercerá o cargo de Diretor de Relação com Investidores da Companhia. Os diretores ora eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Foi, a seguir, aprovada a remuneração global anual de até R\$ 200.000,00 para os membros da Diretoria. Por fim, foi mencionado que poderá ser utilizado qualquer jornal de grande circulação para, juntamente com o "DOESP", proceder às publicações da sociedade. Nada mais tendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. SP, 02/09/2021. JUCESP/NIRE S.A. sob nº 3530057864-3 de 13/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Bioenergética São Martinho S.A.

CNPJ Nº 12.291.462/0001-94 - NIRE Nº 35.300.389.336

**Ata da 32ª Assembleia Geral Extraordinária**

**I. Data, Hora e Local:** 08.11.2021, às 15 horas, na sede social da Bioenergética São Martinho S.A. ("Companhia"), na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP, CEP 14.850-000. **II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martinho S.A. que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Agenor Cunha Pavan. Secretário: Felipe Vicchiato. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a antecipação de dividendos. **V. Deliberação:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária a matéria constante da ordem do dia. A acionista examinou, deliberou e aprovou a antecipação de dividendos no valor de R\$ 7.400.000,00 relativos ao exercício em curso a se encerrar em 31.3.2022, com pagamento em 30.11.2021. Os dividendos ora antecipados serão computados no cálculo dos dividendos a serem distribuídos mediante decisão nesse sentido da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício a ser encerrado em 31.3.2022. **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Agenor Cunha Pavan. **Secretário da Mesa:** Felipe Vicchiato. **Acionistas:** p/ São Martinho S/A: Agenor Cunha Pavan e Felipe Vicchiato. Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio. Pradópolis, 08.11.2021. **Jucesp** nº 551.402/21-0 em sessão de 22.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Fundação Educacional de Votuporanga

CNPJ nº 45.164.654/0001-99

**Relação de Cargos e Salários**

Considerando, os termos do § 6º, Artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), bem como, em cumprimento as orientações contidas nas Instruções nº 01/2020 - Capítulo II - Das Contas Dos Demais Órgãos e Entidades Estaduais - Seção III - Das Fundações - artigo 35 - Item XVII do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Fundação Educacional de Votuporanga - CNPJ 45.164.654/0001-99, comunica e torna pública a Relação de Cargos e Salários de sua atividade meio, com vigência no mês de Novembro de 2021, conforme valores em Reais relacionados nos quadros abaixo. Comunica, ainda, que os cargos estão previstos em suas normas internas e são regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria: **Mantida: Centro Universitário de Votuporanga. Cargos da Atividade Meio - Carga Horária/Mensal - Remuneração:** Analista Administrativo (Jr - b) - 220h - R\$ 3.598,28; Analista Administrativo (Jr - d) - 220h - R\$ 4.373,73; Analista Administrativo (Sr - c) - 220h - R\$ 5.063,13; Analista Administrativo (Sr - e) - 220h - R\$ 5.582,12; Analista de Rede (Sr - e) - 220h - R\$ 5.063,14; Analista Sistema (PI - e) - 220h - R\$ 4.165,45; Analista Sistema (Sr - b) - 220h - R\$ 4.373,73; Armador (I - a) - 220h - R\$ 2.604,75; Assessor Jurídico (PI - e) - 200h - R\$ 7.480,58; Assessor Pedagógico (PI - c) - 220h - R\$ 4.165,45; Atendente Recepcionista (I - d) - 220h - R\$ 1.648,42; Atendente Recepcionista (II - d) - 220h - R\$ 1.817,38; Auxiliar Administrativo (Jr - a) - 220h - R\$ 1.730,84; Auxiliar Administrativo (Jr - b) - 220h - R\$ 1.817,38; Auxiliar Administrativo (Jr - c) - 220h - R\$ 1.908,25; Auxiliar Administrativo (Jr - e) - 220h - R\$ 2.103,85; Auxiliar Administrativo (PI - a) - 220h - R\$ 2.319,48; Auxiliar Administrativo (PI - b) - 220h - R\$ 2.435,46; Auxiliar Administrativo (PI - c) - 220h - R\$ 2.557,24; Auxiliar Administrativo (PI - d) - 220h - R\$ 2.685,09; Auxiliar Administrativo (PI - e) - 220h - R\$ 2.819,34; Auxiliar Administrativo (Sr - b) - 220h - R\$ 2.960,32; Auxiliar Administrativo (Sr - c) - 220h - R\$ 3.108,33; Auxiliar Administrativo (Sr - d) - 220h - R\$ 3.263,74; Auxiliar Administrativo (Sr - e) - 220h - R\$ 3.426,93; Auxiliar de Ensino (II - d) - 220h - R\$ 1.648,42; Auxiliar de Limpeza (I - b) - 220h - R\$ 1.495,15; Auxiliar de Limpeza (II - b) - 220h - R\$ 1.648,42; Auxiliar de Limpeza (III - c) - 220h - R\$ 1.908,24; Auxiliar Geral (I - b) - 220h - R\$ 1.495,15; Auxiliar Laboratório (Jr - a) - 220h - R\$ 2.103,85; Auxiliar Laboratório (Jr - b) - 220h - R\$ 2.209,03; Auxiliar Laboratório (PI - a) - 220h - R\$ 2.557,23; Auxiliar Laboratório (PI - b) - 220h - R\$ 2.685,09; Auxiliar Laboratório (PI - e) - 220h - R\$ 3.108,33; Auxiliar Laboratório (Sr - e) - 220h - R\$ 3.426,93; Auxiliar Manutenção Predial (II - d) - 220h - R\$ 2.003,65. **Cargos em Comissão - Carga Horária/Mensal - Remuneração:** Reitor - 180h - R\$ 22.000,00; Gestor Administrativo - 180h - R\$ 18.000,00. **Cargos da Atividade Meio - Carga Horária/Mensal - Remuneração:** Bombeiro Civil - 180h - R\$ 1.930,38; Carpinteiro (I - a) - 220h - R\$ 2.604,75; Contador (PI - d) - 220h - R\$ 7.124,37; Controller Interno (PI - c) - 220h - R\$ 11.052,24; Designer Instrucional (Jr - a) - 220h - R\$ 3.108,33; Diagramador (Jr - a) - 220h - R\$ 3.319,47; Eletricista (III - b) - 220h - R\$ 2.960,32; Engenheiro Civil (Jr - a) - 180h - R\$ 6.600,00; Farmacêutico (Jr - a) - 220h - R\$ 3.426,93; Gerente (Jr - d) - 220h - R\$ 9.547,33; Gerente (PI - b) - 220h - R\$ 10.525,93; Impressor (II - b) - 220h - R\$ 2.435,46; Jardineiro (I - b) - 220h - R\$ 2.040,90; Jardineiro (I - e) - 220h - R\$ 2.362,59; Jornalista (Jr - a) - 125h - R\$ 1.762,28; Líder Operacional (I - a) - 220h - R\$ 2.819,34; Líder Operacional (I - b) - 220h - R\$ 2.960,32; Mestre de Obras (I - a) - 220h - R\$ 4.242,87; Motorista (I - a) - 220h - R\$ 1.762,28; Motorista (I - b) - 220h - R\$ 1.846,14; Pedreiro (I - a) - 220h - R\$ 2.604,75; Pedreiro (I - d) - 220h - R\$ 3.166,10; Pintor (I - a) - 220h - R\$ 2.362,59; Pintor (III - d) - 220h - R\$ 3.324,39; Publicitário (Jr - a) - 220h - R\$ 2.819,34; Publicitário (PI - b) - 220h - R\$ 3.598,29; Servente de Pedreiro (I - a) - 220h - R\$ 1.763,00; Servente de Pedreiro (II - b) - 220h - R\$ 2.040,90; Supervisor (Jr - b) - 220h - R\$ 5.316,29; Supervisor (Jr - d) - 220h - R\$ 5.861,24; Supervisor (PI - c) - 220h - R\$ 6.785,12; Supervisor (PI - d) - 220h - R\$ 7.124,37; Supervisor (PI - e) - 220h - R\$ 7.480,58; Técnico em Segurança do Trabalho (Jr - e) - 220h - R\$ 3.426,93; Técnico Mecânico (Jr - a) - 220h - R\$ 2.103,85; Vendedor (Jr - a) - 220h - R\$ 2.319,48; Vigia (I - d) - 220h - R\$ 1.648,42; Vigia (II - b) - 220h - R\$ 1.726,23; Vigia (II - d) - 220h - R\$ 1.817,38; Webmaster (Sr - b) - 220h - R\$ 4.373,73. **Mantida: Escola Votuporangense de Ensino. Cargos da Atividade Meio - Carga Horária/Mensal - Remuneração:** Analista Administrativo (PI - c) - 220h - R\$ 4.431,15; Atendente Recepcionista (II - d) - 220h - R\$ 1.903,18; Auxiliar Administrativo (Jr - a) - 220h - R\$ 1.841,23; Auxiliar Administrativo (Jr - b) - 220h - R\$ 1.933,30; Auxiliar Administrativo (Sr - b) - 220h - R\$ 3.100,07; Auxiliar de Ensino (I - a) - 220h - R\$ 1.514,78; Auxiliar de Ensino (I - d) - 220h - R\$ 1.753,56; Auxiliar de Ensino (II - e) - 220h - R\$ 1.814,23; Psicólogo (Jr - a) - 125h - R\$ 2.862,28. **Cargos em Comissão - Carga Horária/Mensal - Remuneração:** Diretor - Escola Votuporangense de Ensino - 180h - R\$ 12.025,32. **Notas Explicativas:** Todos os cargos/empregos de provimento efetivo são constituídos de valores salariais bases mensais para cada ingresso na carreira, os quais, conforme cada caso poderá ser acrescido de adicionais e/ou demais vantagens previstas em lei. O Salário corresponde a 220:00 horas mensais de trabalho, exceto para os pisos de categorias diferenciadas: a) Assessor de Comunicação e Jornalista - Piso da categoria por 25:00 horas semanais - Decreto Lei 972/69. b) Assessor Jurídico - Piso da categoria por 40 horas semanais - Lei 8.906/94. c) Bombeiro Civil - Piso da categoria por 36:00 horas semanais, Lei 11.901/09. d) A Convenção Coletiva da Categoria Preponderante do Centro Universitário de Votuporanga é o Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo - SEMESP. e) A Convenção Coletiva da Categoria Preponderante da Escola Votuporangense de Ensino é o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo - SIEEESP.

## METALÚRGICA GERDAU S.A.

Companhia Aberta

CNPJ Nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PARTE, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, ÀS 19H30MIN DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021**

1. A reunião contou com a participação remota da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Regimento Interno, e, ainda, com a participação do Conselho Fiscal, tendo sido presidida por Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter e secretariada por Fábio Eduardo de Pieri Spina. 2. O Conselho, nos termos da alínea "w", §5º do artigo 12 e do §1º do artigo 29 do Estatuto Social, por unanimidade, deliberou pela aprovação da proposta da Diretoria datada de 25/10/2021, para crédito em 05/11/2021 e pagamento aos acionistas a partir de 17/11/2021, de (i) juros sobre o capital próprio calculados à razão de R\$ 0,11 (onze centavos) por ação, ordinária e preferencial, e (ii) dividendos calculados à razão de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) por ação, ordinária e preferencial, inscritas nos registros da Instituição Depositária das Ações da Companhia, na data do crédito. Considerando as ações em circulação na presente data, o pagamento dos (i) juros sobre o capital próprio representa o montante de R\$118.908.350,44 (cento e dezoito milhões, novecentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) e (ii) dividendos representa o montante de R\$ 1.556.618.405,76 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) e constituem antecipação do dividendo mínimo obrigatório estipulado no Estatuto Social, referente ao exercício social em curso. Os valores dos juros sobre o capital próprio serão pagos com retenção do imposto de renda na fonte, conforme legislação vigente, com exceção aos acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da retenção do imposto de renda na fonte e que comprovem essa condição até o dia 10/11/2021. 3. Nada mais foi tratado. São Paulo, 26 de outubro de 2021. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente), André Bier Gerdau Johannpeter e Claudio Johannpeter (Vice-Presidentes), Gustavo Werneck da Cunha, Claudia Sender Ramirez, Fernando Fontes lunes e Augusto Brauna Pinheiro (Conselheiros), Fábio Eduardo de Pieri Spina (Secretário). Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Fábio Eduardo de Pieri Spina - Secretário. "JUCESP sob o nº 546.707/21-0 em 17/11/2021. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral."